

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ORÇÃOS CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	2.ª Quota	3.ª Quota	4.ª Quota
02 — SECRETARIA DA SAÚDE Administração Direta				
03 — Coordenadoria de Assistência Hospitalar				
3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementa . . .	1.560.263	1.094.240	233.012	233.011

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1973.
LAUDO NATEL
Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 18 de abril de 1973
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N.º 1.466, DE 18 DE ABRIL DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 55, de 27 de novembro de 1972

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 55, de 27 de novembro de 1972, fica aberto na Secretaria da Fazenda à Secretaria do Interior um crédito de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.
Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DO INTERIOR

Código: 19

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DO INTERIOR

Código: 01

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				70.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		70.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	70.000			
3.1.4.1	Encargos Gerais				

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DO INTERIOR

Código: 01

Categoria de Programação: ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS

Código: 05.62.01.00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				70.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		70.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	70.000			
3.1.4.1	Encargos Gerais				

JUSTIFICATIVA

A abertura do presente crédito suplementar, no montante de Cr\$ 70.000,00, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 55, de 27-11-72, à conta do elemento 3.1.4.0 — Encargos Diversos, justifica-se, em razão do XVII Congresso Estadual de Municípios, a ser realizado em Serra Negra, no período de 14 a 19 de maio próximo.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4.º do Decreto n.º 819, de 27 de dezembro de 1972, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS CATEGORIAS ECONOMICAS	Total	2.ª Quota
19 — SECRETARIA DO INTERIOR Administração Direta		
19.01 — Secretaria do Interior		
3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementa	70.000	70.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1973.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 18 de abril de 1973.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 1.467, DE 18 DE ABRIL DE 1973

Dispõe sobre alterações da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, aprovada pelo Decreto n.º 813, de 22 de dezembro de 1972 e da Programação Orçamentária da Despesa do Estado, de que trata o Decreto n.º 819, de 27 de dezembro de 1972

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DA SAUDE

Código: 09

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR

Código: 03

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				21.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		21.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	21.000			
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros				

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR

Código: 03

Categoria de Programação: ASSISTENCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM DERMATOLOGIA SANITARIA

Código: 71.14.31.03

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				21.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		21.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	21.000			
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros				

JUSTIFICATIVA

O crédito suplementar ora aberto, no subelemento 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, com a redução do subelemento 3.1.3.1 — Pessoal Credenciado, no montante de Cr\$ 21.000,00, torna-se necessário a fim de atender às despesas com «Laborterapistas» nos Hospitais de Dermatologia Sanitária:

	Cr\$
Hospital Aymorés, em Bauru	2.366,00
Departamento de Hospitais de Dermatologia	
Santária — Policlínica	18.634,00
Total	21.000,00

A alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Estado, citada no artigo 3.º deste decreto, deve-se ao fato de transferir para a Quota de Regularização a importância de Cr\$ 250.000,00, recursos ociosos consignados no subelemento 3.1.3.1 — Pessoal Credenciado, existentes nos seguintes Hospitais:

	Cr\$
Hospital do Vale da Ribeira	150.000,00
Instituto de Cardiologia	100.000,00
Total	250.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento a seguinte dotação: